



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 019/2025
DE 10 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre: Inclui parágrafo único ao artigo 1º do Decreto nº 074/2024 que especifica e dá outras providências.”

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer parâmetros para cobrança de ITBI em áreas não alcançadas por infraestrutura urbana.

D E C R E T A

Artigo 1.º - O artigo 1º do Decreto nº 074/2024 de 20 de dezembro de 2024, que trata sobre atribuição de valor venal a Imóvel Urbano para o exercício de 2025, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, na seguinte conformidade:

Artigo 1.º - Fica atribuído, para efeito de base de cálculo do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, de imóveis situados na zona urbana da cidade os valores por metro quadrado, constante da tabela abaixo, na conformidade que trata o artigo 170 combinado com o artigo 171 da Lei Complementar n.º 058/2005 de 19 de dezembro de 2005 – CTM – Código Tributário Municipal, para o exercício de 2025.

Parágrafo único – Os lotes de terra dentro da área de expansão urbana que não sejam atendidas por infraestrutura básica, fica atribuído o valor de R\$ 10,00 (dez reais) o m².”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 10 de abril de 2025.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Letícia Moura de Souza
Enc. de Serviços Administrativos

 Rua José Bonifácio, 40
CEP 19410-000 – Piquerobi – SP



 (18) 3276-1010 / 3276-1211
 gabinete@piquerobi.sp.gov.br